



Autor: Deputado Oscar Soares
D.O. 20/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3921 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Cria o Distrito de ALTA FLORES
TA no Município de Aripuanã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de ALTA FLORES TA no Município de Aripuanã, com sede no núcleo populacional do mesmo nome.

Artigo 2º - Os limites do Distrito de ALTA FLORES TA são os seguintes: partindo da confluência dos rios Jurue na com o Teles Pires, subindo por este, margem esquerda até encontrar os limites do Município de Diamantino; deste ponto, partindo para oeste, em uma única reta e pelos limites do Município de Aripuanã com dito Diamantino, e depois pelos limites do município de Porto dos Gaúchos - Aripuanã, finalmente, e novamente Diamantino - Aripuanã, até alcançar o Rio Juruena em sua margem direita, descendo por esta margem do citado Rio Juruena até o ponto de partida, na confluência supracitada, dos Rios Juruena - Teles Pires.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

suá publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Setembro de
1 977, 156º da Independência e 89º da República.

Antônio Carlos
Antônio Carlos
Antônio Carlos
Antônio Carlos

H. J. F.

Reb. 6/7/73

Glenn Duarte

Antônio Carlos
Antônio Carlos

Antônio Carlos
Antônio Carlos

Registrado nas ps.
382 e 383 no diário
competente.
eja, 24.4.87
Rosa